

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 1027 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 22 de 26 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.071 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	31.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00	31.000,00
2.076 - Manutenção da Malha Rodoviária		
3.3.90.30.00 / 16 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.000,00	71.000,00

020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.086 - Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 0 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**020801 - Fundo Municipal de Assistência Social**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.35.00 / 0 - Serviços de Consultoria	0,00	8.900,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.900,00	0,00
Total por Ação:	8.900,00	8.900,00
2.058 - Serviços de Proteção Social Especial		
3.3.90.14.00 / 29 - Diárias Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.064 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.900,00	17.900,00
Total Geral:	108.900,00	108.900,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 2 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2019.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF : 002.034.895-94